



# IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 23 de Abril de 2016

Número 2382

## DECRETO Nº 6.705, DE 19 DE ABRIL DE 2016 “Dispõe sobre aprovação do Loteamento Fechado “Jardim Água Espraiada”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação técnica do Loteamento Fechado “Jardim Água Espraiada”, estampada no Ofício nº 107/2016 - SOPU, do Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme; considerando os termos da Certidão de Conformidade expedida; considerando os termos do Certificado GRAPROHAB de aprovação do projeto habitacional nº 549/2015; considerando os termos da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado com fundamento na Lei Complementar 186, de 13 de novembro de 1996, e suas alterações, o Loteamento Fechado denominado “Jardim Água Espraiada”, a ser implantado no imóvel urbano neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, localizado no prolongamento da Avenida Eduardo Cardoso (Estrada Municipal LME 080), com área total de 374.601,22 metros quadrados, resultante da unificação das matrículas nºs 1.283 e 32.799, Livro nº 2 - Registro Geral, do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Leme (SP), de propriedade de Cajuli Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.472.925/0001-06.

Parágrafo Único – Os lotes obtidos com o presente loteamento de uso exclusivamente residencial, com frente mínima de 12,00 metros e área mínima de 360,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A loteadora se obriga a executar às suas expensas, dentro do prazo de um ano, no loteamento ora aprovado, as obras previstas pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1996, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001, orçadas em R\$ 4.728.894,03 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos), a saber:

- I - Demarcação dos lotes com marco de concreto;
- II - Rede de abastecimento de água;
- III - Ligações domiciliares de água;
- IV - Rede coletora de esgoto sanitário;
- V - Ligações domiciliares de esgoto;
- VI - Rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, lâmpadas a vapor de sódio;
- VII - Galerias de águas pluviais;
- VIII - Guias e sarjetas;
- IX - Pavimentação asfáltica;
- X - Sinalização prevista no Código Nacional de Trânsito, de solo e aérea;
- XI - Ajardinamento e arborização nos passeios.

Parágrafo Primeiro - A loteadora deverá executar às suas expensas a mão de obra de uma rede de abastecimento de água potável com diâmetro de 400 mm de ferro fundido, no trecho que liga o reservatório da Estação de Tratamento de Água até a esquina das Avenidas André Terossi e Padre Gregório Westrupp, cujos materiais serão fornecidos pela SAECIL.

Parágrafo Segundo – A loteadora deverá dotar o loteamento, dentro do mesmo prazo, de centro recreativo, conforme projeto aprovado pela Secretaria de Obras e Planejamento, nos termos do disposto no artigo 8º e seu parágrafo, da Lei Complementar nº 186/1996.

Artigo 3º - Para garantia da completa execução das obras referidas no Artigo 2º do presente Decreto, será outorgada escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos

desta Comarca, do imóvel consistente dos prédios comerciais e respectivo terreno, situado nesta cidade e comarca de Leme (SP), na Avenida Joaquim Lopes Águilla números 1.021 e 1.031 e Rua Antonio Dellai nº 650, objeto da matrícula nº 11.200, Livro nº 2 - Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme (SP), avaliado em R\$ 5.970.000,00 (cinco milhões, novecentos e setenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação, datado de 05 de abril de 2016, elaborado pela Imobiliária Dellai Ltda., CRECI 18.005-J, firmado por seu representante legal, Luis César Dellai, corretor de imóveis inscrito no CRECI sob o nº 49.147-F.

Parágrafo Único - O imóvel dado em garantia somente será liberado mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, e, após vistoria realizada no local.

Artigo 4º - A loteadora se compromete ainda a cumprir todas as exigências técnicas constantes do Certificado do GRAPROHAB.

Artigo 5º - Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade da loteadora.

Artigo 6º - Faz parte integrante e inseparável do presente o Ofício nº 107/2016 - SOPU, do Sr. Secretário de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme, Certidão de Conformidade e Certificado GRAPROHAB.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEME, 19 DE ABRIL DE 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
Prefeito do Município de Leme

## LEMEPREV

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme-LEMEPREV, comunica a instauração do Processo Licitatório na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa de serviços periciais que envolvam a concessão ou manutenção de benefícios previdenciários, especialmente aposentadoria por invalidez, avaliação dos aposentados em geral para fins de isenção de imposto de renda, emissão de laudo/parecer pericial sobre aposentadoria especial e avaliação dos dependentes dos segurados para fins de constatação de invalidez, dos servidores que estão ou venham a ser encaminhados para o Instituto. OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DO RPPS DO MUNICÍPIO DE LEME-LEMEPREV, LOCALIZADO A RUA JOAQUIM DE GÓES Nº 665, CENTRO-LEME/SP, ATÉ AS 13:45 HORAS DO DIA 09/05/2016. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL EM <http://www.lemeprev.sp.gov.br/publicacoes-oficiais-lemeprev/>. Leme/SP, 18/04/2016.

José Carlos Martini Junior  
Diretor Presidente do Lemeprev.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

Pregão Eletrônico: Nº 030/16  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E

INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE ANO 2016  
Considerando a necessidade de melhor adequação do objeto, REVOGO o presente certame.

Publique-se  
Leme, 19 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico: Nº 031/16  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS ESCOLAS

DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE ANO 2016

Considerando a necessidade de melhor adequação do objeto, REVOGO o presente certame.

Publique-se  
Leme, 19 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE  
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital, com fornecimento de equipamento PABX em comodato, em conformidade com as especificações constantes do anexo I, nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicações- ANATEL

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 096/15 – Fornecedora: Telefonica Brasil S.A – R\$ 849.322,80  
Leme, 28 de setembro de 2015  
Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 025/2015 – Registro de preços para prestação de serviços de confecção de aparelhos ortodônticos/ortopédicos, de acordo com a necessidade da Prefeitura, por 12 meses.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATANº 042/2015 – Fornecedora: Laboratório Zanon Ltda Me – R\$ 57.880,00  
Leme, 14 de julho de 2015  
Publique-se.

Carlos Alberto de Carvalho  
Secretário de Saúde

Pregão Eletrônico Nº 022/2015 – Registro de preços para aquisição de materiais, inseticidas e raticidas para atender as necessidades do setor de zoonoses da secretaria de saúde.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

ATA Nº 043/2015 – Fornecedora: Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda Me – R\$ 38.999,00

ATANº 044/2015 – Fornecedora: FBA- Agropecuária Ltda EPP – R\$ 13.600,00  
Leme, 30 de junho de 2015  
Publique-se.

Ademir Donizeti Zanóbia  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Prime Consultoria e Assessoria Ltda EPP;

OBJETO: Execução adicional dos serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis no Município de Leme, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal; VALOR GLOBAL: R\$ 170.000,00; DATA DA ASSINATURA: 25.01.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial

nº 013/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 07 de abril de 2016  
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Marc Serviços Industriais Ltda Me; OBJETO: Fornecimento e instalação de calhas, rufos e condutores nas unidades escolares; VALOR GLOBAL: R\$ 92.968,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 18.04.16; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 011/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 18 de abril de 2016  
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Michael Joest Kater; OBJETO: prorrogação e reajuste do contrato de locação do imóvel situado à Av. Berta Burnhein, nº 470, funcionamento do DETRAN; VALOR MENSAL: R\$ 3.677,60; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 29.02.16; LICITAÇÃO: PADL nº 043/2013, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 29 de fevereiro de 2016  
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Connect Heart Telemedicina Digital S/S Ltda;

OBJETO: execução adicional de fornecimento de locação de 01 equipamento para execução de serviço de eletrocardiograma digital com laudo à distância; VALOR GLOBAL: R\$ 46.800,00; PRAZO: 12 meses;

DATA DA ASSINATURA: 30.03.16; LICITAÇÃO: Convite nº 023/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 30 de março de 2016  
Publique-se.

Maria Tereza Ap. Moi Gonçalves  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região (COAAF); OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para o Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE; VALOR GLOBAL: R\$ 568.452,00; PRAZO: 07 meses; DATA DA ASSINATURA: 19.04.16; LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 19 de abril de 2016  
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: C.A. de Oliveira Eletrônicos Me; OBJETO: termo de rescisão amigável o lote nº 25, referente aos pedidos de compra de números 004 e 005/2016; DATA DA ASSINATURA: 06.04.16; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 062/2015, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 06 de abril de 2016  
Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Badra Pécora Empreendimentos Imobiliários Ltda; OBJETO: prorrogação do contrato de locação, imóvel situado à R. Dr. Armando Salles de oliveira, nº 453, utilizado para funcionamento da secretaria de finanças; VALOR MENSAL: R\$ 8.235,23; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 06.04.16; LICITAÇÃO: PADL nº 002/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações  
Leme, 06 de abril de 2016  
Publique-se.

Cristiano Rauter  
Secretário de Finanças

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016 – Registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos de cozinha, a serem utilizados nas escolas de ensino infantil e fundamental da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 046/2016 - Fornecedora: – Wallison Alves Arcanjo EPP  
Lote Valor  
12 R\$ 1,80  
18 R\$ 2.249,66

Unit.  
Ata nº 058/2016 - Fornecedora: – Elio da Silva Pião Me

Lote Valor  
19 R\$ 1.600,00  
19 R\$ 1.600,00

Ata nº 059/2016 - Fornecedora: – RLP de Angeli Comercial Me  
Ata nº 060/2016 - Fornecedora: – CAB Material e Suprimentos Eireli EPP  
Ata nº 069/2016 - Fornecedora: – Athika Comercio de Móveis Eireli EPP Leme  
, 06 de abril de 2016

Lote Valor  
08 R\$ 124,00  
16 R\$ 215,00

Lote Valor  
17 R\$ 429,00  
17 R\$ 533,50

Lote Valor  
07 R\$ 65,97  
07 R\$ 14,32  
07 R\$ 42,17

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Cardiolme Exames e Diagnósticos Ltda;

OBJETO: Prestação de serviços de diagnósticos em exames cardiológicos para pacientes do município;

VALOR GLOBAL: R\$ 332.028,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 20.04.16;

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 001/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 20 de abril de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Paulo Sérgio Badra Pécora e Maria Rita Ap. de Cassia C. de Morães B. Pécora; OBJETO: prorrogação do contrato de locação, imóvel situado à R: Rafael de Barros, nº 572, onde funciona a secretaria de Indústria e Comércio; VALOR MENSAL: R\$ 3.743,05; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 14.04.16; LICITAÇÃO: PADL nº 001/2013, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de abril de 2016

Publique-se.

Luciana T. Azevedo Tangerino  
Secretária de Indústria e Comércio

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: AB Construções Ltda EPP; OBJETO: prorrogação do prazo de execução para fornecimento de mão de obra e material para a construção do centro de referência especializado da assistência social - CREAS; PRAZO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 14.03.16; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 002/2013, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 14 de março de 2016

Publique-se.

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito Municipal

## **SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

### **EDITAL DE PRORROGAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014 – SAECIL**

O Diretor Presidente da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PRORROGAR por dois anos, contados de seu vencimento, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2014, para os cargos de Assistente Social, Operador de Equipamentos, Operador de Estação e Vigilante Patrimonial.  
Leme, 18 de abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor Presidente da SAECIL

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2016**

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Comércio de Sucatas e Peças Bergamin Ltda-EPP.

MODALIDADE: Conviten.º03/2016

OBJETO: Aquisição de materiais básicos para construção de novas grelhas e canaletas de galerias de águas pluviais, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo: item 02 - Cantoneira 2 .1/2" x 3/8", 7.100 kg e item 06 - Cantoneira 3" x 1/2", 180 kg.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 26.262,00 (vinte e seis mil duzentos e sessenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016.

Leme, 18 de abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor-Presidente

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2016**

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: 4Z Comércio de Ferragens Ltda-ME.

MODALIDADE: Conviten.º03/2016

OBJETO: Aquisição de materiais básicos para construção de novas grelhas e canaletas de galerias de águas pluviais, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência do Edital, sendo: item 01 - Ferro Mecânico 1", redondo, laminado, SAE 1020, 6.200 kg; item 03 - Ferro Chato 2" x 3/8", 3.100 kg; item 04 - Gonzo 1", aço, SAE 1020, 660 peças; item 05 - Ferro Chato 1" x 3/8", 200 kg e item 07 - Ferro chato 3" x 1/2", 820 kg.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 35.991,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2016.

Leme, 18 de abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA  
Diretor-Presidente

### **IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO**

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

**LEMEPREV**

PORTARIA N.º 16  
"Aposenta Servidor".

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTADORALICE MARAFIOTI, CPF n.º 027.019.398-79, no cargo de Médico, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo V, Nível 2, Grau C, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Produção Médico, Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de abril de 2016.  
Leme/SP, 07 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Diretor Presidente  
CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM  
Diretora de Previdência

**PORTARIA N.º 17**  
**"Aposenta Servidor".**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ALAIDE BATISTA DA SILVA DOPP, CPF n.º 057.653.658-09, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 1, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009, Sexta Parte e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2016.  
Leme/SP, 14 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Diretor Presidente  
CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM  
Diretora de Previdência

**PORTARIA N.º 15**  
**"Aposenta Servidor".**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA ROSANGELA APARECIDA ALVES PIRES DE MORAES, CPF n.º 078.724.228-40, no cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, com proventos integrais de sua remuneração que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 2, Grau C, do Anexo I, da Lei Complementar n.º 616, de 17/10/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de abril de 2016.  
Leme/SP, 06 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Diretor Presidente  
**PORTARIA N.º 18**  
**"Aposenta Servidor".**

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Artigo 1º - APOSENTA RAQUEL GONÇALVES CAPELLA, CPF n.º 135.899.528-14, no cargo de Varredor, com proventos integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3 e 17 c/c Art. 40, §1º, I, da CF, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994;

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2016.

Leme/SP, 15 de abril de 2016.

JOSÉ CARLOS MARTINI JUNIOR  
Diretor Presidente  
CLÁUDIA DAMETTO TAMBOLIM  
Diretora de Previdência

**Prefeitura do Município de Leme**

**Comissão do Processo de Gestão de Carreiras**  
**Exercício de 2016**

**EDITAL Nº 07/2016-CPGC**

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de dezembro de 2015 e Janeiro de 2016, para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula. Pesos utilizados nas pontuações:

Dezembro 2015:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	4
Responsabilidade	2	Colaboração	3
Disciplina	4	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	4
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	4	Iniciativa e Flexibilidade	3
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	3
Disciplina	4	Trabalho em equipe	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	3
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	4	Planejamento e desenvolvimento de ações	4
Capacidade de Iniciativa	2		

## CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/			
Apresentação Pessoal	2	Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens	3
Relacionamento interpessoal/			
Comportamento	2	Empatia	4
Ética e transparência	4	Trabalho em equipe	3
Compromisso sócio- ambiental	2		

## CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão de conhecimento	3
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	4	Planejamento e desenvolvimento de projetos	4
Compromisso sócio- ambiental	2		

Matricula	Cargo	Pontuação
13296-9	Professor Educação Básica - PEB I	100
13301-9	Analista em Gestão Municipal	100
13416-3	Professor Educação Básica - PEB I	100
13417-1	Professor Educação Básica - PEB I	60
13418-0	Professor Educação Básica - PEB I	100
13419-8	Professor Educação Básica - PEB I	100
13420-1	Professor Educação Básica - PEB I	100
13421-0	Professor Educação Básica - PEB I	100
13422-8	Professor Educação Básica - PEB I	99,44
13423-6	Professor Educação Básica - PEB I	100
13424-4	Professor Educação Básica - PEB I	100
13425-2	Professor Substituto	94,6
13426-0	Professor Substituto	100
13427-9	Professor Substituto	97,6
13428-7	Professor Substituto	100
13429-5	Inspetor de Alunos	100
13430-9	Professor Educação Básica - PEB I	100
13432-5	Professor Substituto	100
13433-3	Professor Substituto	100
13434-1	Professor Substituto	100
13435-0	Professor Substituto	100
13436-8	Professor Substituto	100
13437-6	Professor Substituto	100
13438-4	Professor Substituto	100
13439-2	Professor Substituto	99,44
13441-4	Professor Educação Básica - PEB II	100
13442-2	Professor Educação Básica - PEB II	100
13443-0	Professor Educação Básica - PEB II	100
13444-9	Professor Educação Básica - PEB II	100
13445-7	Professor Educação Básica - PEB II	100

Janeiro 2016:

## CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	3
Responsabilidade	2	Colaboração	4
Disciplina	2	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	3
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	2	Iniciativa e Flexibilidade	4
Capacidade de Iniciativa	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	4
Disciplina	2	Trabalho em equipe	3
Capacidade de Iniciativa	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Capacidade de Iniciativa	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3
Capacidade de Iniciativa	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/			
Apresentação Pessoal	2	Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens	4
Relacionamento interpessoal/			
Comportamento	2	Empatia	3
Ética e transparência	2	Trabalho em equipe	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão de conhecimento	4
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	2	Planejamento e desenvolvimento de projetos	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

Matricula	Cargo	Pontuação
13446-5	Professor Substituto	100
13447-3	Professor Educação Básica - PEB II	100
13448-1	Professor Educação Básica - PEB II	100
13451-1	Professor Educação Básica - PEB I	100
13452-0	Professor Educação Básica - PEB I	100
13453-8	Agente Administrativo	100

Informa também que o prazo para recursos referente as avaliações é de 10 (dez) diassubseqüentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido  
Departamento de Gestão de Pessoas  
André Mantoan de Oliveira

Presidente da Comissão do Processo de Gestão de Carreiras

### Comissão do Processo de Gestão de Carreiras Exercício de 2016

#### EDITAL Nº 008/2016 CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses dezembro de 2015, janeiro, fevereiro e março de 2016, para fins de estabilidade no serviço público. Também torna público, os pesos utilizados nas avaliações.

#### AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

## CATEGORIA FUNCIONAL: OPERACIONAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Comunicação	3
Responsabilidade	2	Colaboração	4
Disciplina	2	Saber Ouvir	3
Capacidade de Iniciativa	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: ADMINISTRATIVO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Organização	3
Responsabilidade	2	Comunicação	3
Disciplina	2	Iniciativa e Flexibilidade	4
Capacidade de Iniciativa	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: ESPECIALIZADO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Responsabilidade	2	Identificação e solução de problemas	4
Disciplina	2	Trabalho em equipe	3
Capacidade de Iniciativa	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: NÍVEL SUPERIOR

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3

Capacidade de Iniciativa 4

## CATEGORIA FUNCIONAL: GERENCIAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Produtividade	2	Difusão de conhecimento	4
Responsabilidade	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Disciplina	2	Planejamento e desenvolvimento de ações	3

Capacidade de Iniciativa 4

## CATEGORIA FUNCIONAL: GUARDA MUNICIPAL

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo/ Apresentação Pessoal	2	Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens	4
Relacionamento interpessoal/ Comportamento	2	Empatia	3
Ética e transparência	2	Trabalho em equipe	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

## CATEGORIA FUNCIONAL: MAGISTÉRIO

Competências Gerais	Peso	Competências Específicas	Peso
Profissionalismo	2	Difusão de conhecimento	4
Relacionamento interpessoal	2	Orientação para qualidade e resultados	3
Ética e transparência	2	Planejamento e desenvolvimento de projetos	3
Compromisso sócio- ambiental	4		

Grupo Ocupacional: Administrativo

Referência: Dezembro

Matricula	Cargo	Nota
000289	AG. ADMINISTRATIVO	100,00

Grupo Ocupacional: Gerencial

Referência: Janeiro

Matricula	Cargo	Nota
000276	QUÍMICO	89,00

Grupo Ocupacional: Operacional

Referência: Dezembro

Matricula	Cargo	Nota
000299	OF. DE MANUTENÇÃO	100,00

Referência: Janeiro

Matricula	Cargo	Nota
000271	LEITURISTA	76,00
000273	OF. DE MANUTENÇÃO	100,00

Referência: Fevereiro

Matricula	Cargo	Nota

000278	OF. DE MANUTENÇÃO	72,00
000302	AG. OPERACIONAL	92,00

Referência: Março

Matricula	Cargo	Nota
000280	OF. DE MANUTENÇÃO	95,00
000281	OF. DE MANUTENÇÃO	95,00
000282	AG. OPERACIONAL	78,00
000293	AG. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	100,00
000294	OF. DE MANUTENÇÃO	100,00
000295	AG. OPERACIONAL	100,00

Grupo Ocupacional: Especializado

Referência: Janeiro

Matricula	Cargo	Nota
000274	OP. DE ESTAÇÃO	100,00
000275	OP. DE ESTAÇÃO	100,00
000300	OP. DE ESTAÇÃO	100,00

Referência: Fevereiro

Matricula	Cargo	Nota
000277	OP. DE ESTAÇÃO	100,00
000279	OP. DE ESTAÇÃO	100,00
000303	OP. DE ESTAÇÃO	100,00

Referência: Março

Matricula	Cargo	Nota
000291	OP. DE ESTAÇÃO	100,00
000292	OP. DE ESTAÇÃO	100,00

Informa também que o prazo para recursos referente às avaliações é de 10 (dez) dias subsequentes a data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL.

Priscila Cristina Cabral Tangerino  
UE B – Avaliação de Desempenho do Servidor  
André Mantoan de Oliveira  
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

**DECRETO Nº 6.702, DE 14 DE ABRIL DE 2016.****“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal 3.462 de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir adicional crédito suplementar no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais) nas seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
029	030102.1751200421.060 - 44906100	R\$ 217.000,00
042	030103.1754400432.072 - 33903000	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 257.000,00	

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução à execução deste Decreto correrão pela Anulação Parcial ou Total, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.023 - 44905100	R\$ 257.000,00
Total Geral	R\$ 257.000,00	

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para o exercício de 2016 e na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de Abril de 2016

Paulo Roberto Blascke  
Prefeito do Município de Leme